



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ADASTRADO - NATEC  
30/06/19

1º TERMO ADITIVO Nº /2018-TJPE AO CONVÊNIO Nº 015/2017-TJPE, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E GRUPO SER EDUCACIONAL S.A. (MANTENEDOR DA FACULDADE JOAQUIM NABUCO), NA FORMA BAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede a Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo**, portador do RG nº 880925 – SSP/PE e do CPF nº 051.466.234-49, e na sua ausência e impedimentos legais, ora pelo primeiro Vice-Presidente, Desembargador **Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes**, portador do RG nº 880.463 – SSP/PE e do CPF/MF nº 103.955.474-15, ora pelo segundo Vice-Presidente, Desembargador **Antenor Cardoso Soares Júnior**, portador do RG nº 886348 – SSP/PE e do CPF nº 102.032.144-04, e, de outro lado, **GRUPO SER EDUCACIONAL S.A. (MANTENEDOR DA FACULDADE JOAQUIM NABUCO)**, instituição particular de ensino superior, CNPJ nº 04.986.320/0003-85, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, 2º e 3º andares, Centro, Paulista - PE, CEP 53.401- 440 - PE, pela Diretora de Unidade, Dra. Tatiane Sávia Andrade Lima de Souza, brasileira, portadora do RG nº 4025034 - SDS-PE e do CPF nº 795.720.144-04, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao convênio nº 015/2017-TJPE, conforme SEI nº 00035149-02. 2018.8.17.8017, sujeito à Lei nº 8.666/93 com alterações, no que couber, nos termos seguintes:

57/141

1. Objetiva o presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por **24** (vinte e quatro) meses, a partir de **05.04.2019**, do Convênio ora aditado, cujo objeto trata de proporcionar a efetivação do Projeto "Desenvolvendo a carreira - A prática profissional no Judiciário", a partir da participação voluntária de estudantes no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco, nos termos da Instrução Normativa TJPE nº 25/2016, alterada pela Instrução Normativa TJPE nº 02/2017, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 15.02.2017.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 15 de abril de 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

St  
Tatiane Sávia Andrade Lima de Souza  
Consultora Jurídica Adjunta  
Mat. 175.959-0

GRUPO SER EDUCACIONAL S.A. (MANTENEDOR DA FACULDADE JOAQUIM NABUCO)

UNINABUCO  
Tatiane Souza  
Vice - Reitora  
PROFESSORA TATIANE